

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, DE 01/08/2019, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa ESPERANÇA SERVICOS EIRELI.**

**TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 36/2019, DE 01/08/2019.**

Contratante

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**

Contratada

**ESPERANÇA SERVICOS EIRELI**

Objeto

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 01 (UM) MÊS**

Valor Estimado:

**R\$ 57.302,91 – MENSAL E GLOBAL**  
(cinquenta e sete mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos)

**FRANCA, 27 DE SETEMBRO DE 2019.**



**Termo Aditivo de contrato que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa ESPERANÇA SERVICOS EIRELI**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado por seu Vice-Reitor, Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto, RG n.º 4.885.208, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESPERANÇA SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 51.265.841/0001-61, com sede à Rua Heitor Bariani, n.º 126. Bairro Tatuape. Sao Paulo / SP, CEP 03080-020, neste ato representada pela Sra. Lucia de Fatima dos Reis, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 13.718.165 SSP/MG e do CPF n.º 339.546.808-90, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 45/2019, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 36/2019 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2019 de 01/08/2019, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ALTERAÇÕES**

1. O objeto deste primeiro termo aditivo ao contrato n.º 36/2019 é a prorrogação do prazo do contrato por 01(um) mês, com valor estimado em **R\$ 57.302,91** (cinquenta e sete mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos) mensal, passando a respectiva **cláusula do contrato original e as especificações de seu Anexo I, a vigor com a seguinte redação:**

(...)

**Cláusula Segunda – Do preço e das condições de pagamento**

2.1 O preço certo e total dos serviços descritos na Cláusula Primeira, compreendendo o 01 (um) mês do período de Vigência do Contrato, é correspondente, nesta data, a R\$ 57.302,91 (cinquenta e sete mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos).

(...)

**Cláusula Sétima – Dos prazos**


7. O prazo de duração deste Contrato será de **01 (um) mês**, contados de 01/10/2019, ou do término do processo licitatório em curso.

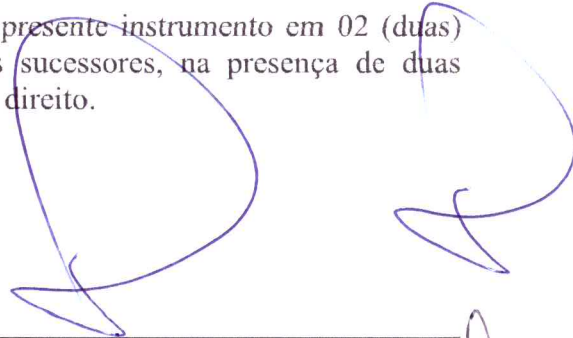
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/08/2019 e seus respectivos Anexos.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 27 de setembro de 2019.

  
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Vice-Reitor do Uni-FACEF

  
Lucia de Fátima dos Reis  
Esperança Serviços Eireli

Testemunhas:

*Melissa F. C. Bandos*

Melissa Franchini Cavalcanti Bandos  
CPF: 183.340.078-09

Fabiana Aguiar da Silva  
CPF: 184.797.548-85

*(Handwritten marks)*